



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.989 – 31/01/2014

Outorga permissão de uso de bem público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 24 § 1º, 31 § 3º, 231-A (redação Emenda 18) e 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 24 § 1º, 31, § 3º e 231-A (redação Emenda 18) da Lei Orgânica do Município de Arcos/MG, fica concedida a permissão de uso ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sobradinho, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.969 de 09 de setembro de 2.003, inscrito no CNPJ/MF 04.706.382/0001-24, com sede na Rua Vereador João Veloso, nº 987 – centro de Arcos/MG, representado por seu Presidente, Rodrigo Marinho Costa, para apoio ao pequeno e médio produtor rural, objetivando incrementar a sua produção e bem estar, do bem móvel pertencentes ao patrimônio do Município de Arcos, com as seguintes descrições:

1) 01 (um) arado reversível – 03 discos – marca Baldan – comando hidráulico – patrimônio nº 10667.

Art. 2º - A Permissão de uso do referido bem será a título precário, tem caráter gratuito, intransferível e com prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Revogada a Permissão, o bem será restituído à Prefeitura Municipal de Arcos, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - A revogação da Permissão não importará em direito da Permissionária à indenização de qualquer natureza.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 5º - A Permissão deverá ser formalizada por Termo a ser lavrado pelo Setor de Convênios da Prefeitura.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de janeiro de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

RMF/rmf